



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025

O **MUNICÍPIO DE FORMOSO/MG**, com sede administrativa situada na Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363, Centro, em Formoso/MG, CEP: 38.690-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.125.153/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, cujo Termo de Posse e Exercício foi expedido em 1º de janeiro de 2025, considerando julgamento da licitação, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, correspondente ao processo licitatório homologado em 06/08/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto Municipal nº 2.000, de 1º de dezembro de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DA EMPRESA DETENTORA DA ATA:** Tupiroti Distribuidora de Produtos e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 04 536 062/0001-73, localizada a Rua Alcides Carneiro, nº 24, CENTRO, Arinos, 38680000, neste ato representado pelo Coordenador de Licitações, Lucas Natan Alves Araújo, licitacoes@tupiroti.com, (38)99827-1653, inscrito(a) no CPF sob o nº 12159813680.

**2. DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a formação de registro de preços para **Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a suprir as necessidades de alimentação (merenda) dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Formoso (MG).**

**2.1.** As especificações técnicas e termos constantes no Edital do **Processo Administrativo Nº 155/2025, Pregão Eletrônico Nº 18/2025**, integram esta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

**3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

**3.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>Lote 9</b>			
Alho, tipo Comum, com grãos graúdos, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causados por pragas, com procedência			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total





Alho	500,00 Quilograma	R\$ 23,79	R\$ 11.895,00
<b>Marca:</b> IN NATURA	<b>Fabricante:</b> IN NATURA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 9</b>	x1		R\$ 11.895,00

### Lote 15

Banana tipo Nanica, de primeira qualidade, em estágio de maturação ideal para consumo (casca firme, coloração uniforme e sem manchas escuras ou machucados), proveniente de cultivo recente, livre de pragas, impurezas e resíduos químicos, com tamanho médio entre 15 cm e 20 cm. O produto deve ser entregue em caixas limpas, resistentes e devidamente acondicionadas para transporte e armazenamento, preservando sua integridade e frescor. Validade mínima de 5 dias após a entrega.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Banana Nanica	3.000,00 Quilograma	R\$ 2,74	R\$ 8.220,00
<b>Marca:</b> IN NATURA	<b>Fabricante:</b> IN NATURA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 15</b>	x1		R\$ 8.220,00

### Lote 16

Banana, tipo Prata, produto de boa qualidade, sem fermentos, firmes e em tamanho uniforme, fornecidas em caixas plásticas limpas

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BANANA PRATA	5.000,00 Quilograma	R\$ 4,89	R\$ 24.450,00
<b>Marca:</b> IN NATURA	<b>Fabricante:</b> IN NATURA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 16</b>	x1		R\$ 24.450,00

### Lote 17

Batata, tipo Inglesa, in natura, de boa qualidade, sem fermentos, firmes e tamanho uniforme, fornecidas em caixas plásticas limpas e embaladas em sacos plásticos transparentes e resistentes

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Batata, Inglesa 1o Qualidade	2.000,00 Quilograma	R\$ 4,79	R\$ 9.580,00
<b>Marca:</b> IN NATURA	<b>Fabricante:</b> IN NATURA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 17</b>	x1		R\$ 9.580,00

### Lote 18



Batata Doce, produto de primeira qualidade, graúda, firme, sem deformação grave, sem podridão, insetos e parasitas, sem brotamento, sem fermentos, não-brocada, não passada, limpa e embalada em saco plástico de primeiro uso, transparente ou em caixa plástica vazada higienizada

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Batata-Doce	1.500,00 Quilograma	R\$ 5,48	R\$ 8.220,00
<b>Marca:</b> IN NATURA	<b>Fabricante:</b> IN NATURA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 18</b>	x1		R\$ 8.220,00

### Lote 19

Beterraba, produto de primeira qualidade, in natura, não perfuradas, sem parasitas aderidos, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem fermentos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BETERRABA 1ª QUALIDADE	2.000,00 Quilograma	R\$ 2,09	R\$ 4.180,00
<b>Marca:</b> IN NATURA	<b>Fabricante:</b> IN NATURA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 19</b>	x1		R\$ 4.180,00

### Lote 25

Brócolis do tipo ninja, fresco, limpo, com floretes firmes, compactos e de coloração verde vibrante, isento de amarelamento, murchamento, pragas, resíduos de terra ou defensivos agrícolas. Produto colhido recentemente, próprio para o consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada que preserve sua integridade, frescor e qualidade até o momento da entrega. Não serão aceitos produtos com sinais de deterioração, umidade excessiva ou odor desagradável.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BROCOLIS	1.000,00 Quilograma	R\$ 9,88	R\$ 9.880,00
<b>Marca:</b> IN NATURA	<b>Fabricante:</b> IN NATURA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 25</b>	x1		R\$ 9.880,00

### Lote 27

Café, torrado e moído, de primeira qualidade, sem misturas, em embalagem de 500grs

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Café	250,00 Pacote 500,00 Gramas	R\$ 23,65	R\$ 5.912,50
<b>Marca:</b> PATOS	<b>Fabricante:</b> PATOS	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 27</b>	x1		R\$ 5.912,50



### Lote 35

Cebola, produto in natura, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cebola	1.500,00 Quilograma	R\$ 4,19	R\$ 6.285,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:	
<b>Total Lote 35</b>		x1	R\$ 6.285,00

### Lote 36

Cenoura, produto in natura, de boa qualidade para o consumo, sem parasitas aderidos, raízes de tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cenoura	1.000,00 Quilograma	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:	
<b>Total Lote 36</b>		x1	R\$ 2.980,00

### Lote 57

Inhame, tamanho médio, de primeira qualidade, sem rupturas ou defeitos, limpo, sem sinais de podridão, sem presença de parasitas, insetos ou larvas, embalado em saco plástico de primeiro uso, transparente ou em caixa plástica vazada e higienizada

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Inhame	2.000,00 Quilograma	R\$ 4,38	R\$ 8.760,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:	
<b>Total Lote 57</b>		x1	R\$ 8.760,00

### Lote 58

Laranja, tipo Pêra, com sabor característico, sã e limpa, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidas com aspecto, aroma e sabor típicos, uniformidade no tamanho e na cor

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Laranja	7.000,00 Quilograma	R\$ 4,77	R\$ 33.390,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:	
<b>Total Lote 58</b>		x1	R\$ 33.390,00



### Lote 60

Leite de soja, produto de primeira qualidade, integral, instantâneo, acondicionado em embalagem de 1 litro, limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e com validade mínima de 6 meses da entrega.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Leite de Soja	100,00 Caixa 1,00 Litro	R\$ 12,97	R\$ 1.297,00
<b>Marca:</b> ADES	<b>Fabricante:</b> ADES	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 60</b>		x1	R\$ 1.297,00

### Lote 66

Limão, tipo Taiti, produto de primeira qualidade, sem danos mecânicos graves, sem defeitos de casca grave, sem sinais de podridão, ausente de parasitas e insetos, limpo e embalado em sacos plásticos de primeiro uso, transparente ou telado, ou em caixas vazadas higienizadas

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Limão	1.000,00 Quilograma	R\$ 4,18	R\$ 4.180,00
<b>Marca:</b> IN NATURA	<b>Fabricante:</b> IN NATURA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 66</b>		x1	R\$ 4.180,00

### Lote 69

Linguixa, tipo Mista, produto de primeira qualidade, com Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10oc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto, de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas, em embalagem transparente ou saco plástico transparente com quantidade de 1 a 5kgs, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, com Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Maçã	3.000,00 Quilograma	R\$ 12,70	R\$ 38.100,00
<b>Marca:</b> IN NATURA	<b>Fabricante:</b> IN NATURA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 69</b>		x1	R\$ 38.100,00

### Lote 72

Mamão, tipo Formosa, in natura, tamanho médio, com todas as partes comestíveis aproveitáveis

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------





Mamão	2.000,00 Quilograma	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00
<b>Marca:</b> IN NATURA	<b>Fabricante:</b> IN NATURA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 72</b>	x1	R\$ 9.900,00	

### Lote 74

Manga, produto de primeira qualidade, cor e tamanho característicos, grau médio de maturação, não amassada, sem danos profundos, sem sinais de podridão, ausente de parasitas e insetos, limpa e embalada em sacos plásticos de primeiro uso, transparente ou telado, ou em caixas vazadas higienizadas

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Manga	500,00 Quilograma	R\$ 10,95	R\$ 5.475,00
<b>Marca:</b> IN NATURA	<b>Fabricante:</b> IN NATURA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 74</b>	x1	R\$ 5.475,00	

### Lote 75

Manteiga pura, com sal, de primeira qualidade, em embalagem com, no mínimo, 500grs, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10oc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Manteiga Pura	500,00 Unidade	R\$ 22,73	R\$ 11.365,00
<b>Marca:</b> SABOROSO	<b>Fabricante:</b> SABOROSO	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 75</b>	x1	R\$ 11.365,00	

### Lote 76

Maracujá, produto de primeira qualidade, cor e tamanho característicos, grau médio de maturação, não amassado, sem danos profundos, sem sinais de podridão, ausente de parasitas e insetos, limpa e embalada em sacos plásticos de primeiro uso, transparente ou telado, ou em caixas vazadas higienizadas

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MARACUJÁ 1ª QUALIDADE	2.000,00 Quilograma	R\$ 11,47	R\$ 22.940,00
<b>Marca:</b> IN NATURA	<b>Fabricante:</b> IN NATURA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 76</b>	x1	R\$ 22.940,00	

### Lote 78

(38) 3647-1552

Rua Vicente Moreira de Moura nº. 363 - Centro - CEP: 38.690-000 - Formoso (MG)

www.formoso.mg.gov.br





Melancia, produto de primeira qualidade, cor e tamanho característicos, grau médio de maturação, não amassada, sem danos profundos, sem sinais de podridão, ausente de parasitas e insetos, limpa e embalada em sacos plásticos de primeiro uso, transparente ou telado, ou em caixas vazadas higienizadas

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Melancia	5.000,00 Quilograma	R\$ 2,48	R\$ 12.400,00
<b>Marca:</b> IN NATURA	<b>Fabricante:</b> IN NATURA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 78</b>	x1	R\$ 12.400,00	

### Lote 80

Milho para canjica, amarela, tipo 1, despelucada, após o cozimento deverá manter-se macia, em embalagem de 500grs, plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo os dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e de validade, sendo que o produto deverá ter validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Milho Para Canjica	2.000,00 Pacote 500,00 Gramas	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00
<b>Marca:</b> PACHÁ	<b>Fabricante:</b> PACHÁ	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 80</b>	x1	R\$ 4.500,00	

### Lote 88

Ovos de granja, casca lisa, limpos, não trincados, embalagem em dúzias, em caixa apropriada de isopor ou papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA, com prazo de validade de no mínimo 15 dias

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
OVOS	2.500,00 Duzia 12,00 Unidades	R\$ 13,98	R\$ 34.950,00
<b>Marca:</b> FOOD SERVICE	<b>Fabricante:</b> FOOD SERVICE	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 88</b>	x1	R\$ 34.950,00	

### Lote 89

Polpa de fruta congelada sabor acerola, pura, em embalagem transparente, com identificação do produto, selo de inspeção sanitária, marca do fabricante, prazo de validade, fracionada em embalagens de 100 a 500grs.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA	1.500,00 Quilograma	R\$ 14,50	R\$ 21.750,00
<b>Marca:</b> NATURE	<b>Fabricante:</b> NATURE	<b>Modelo:</b>	



<b>Total Lote 89</b>	x1	R\$ 21.750,00
----------------------	----	---------------

### Lote 90

Polpa de fruta congelada sabor goiaba, pura, em embalagem transparente, com identificação do produto, selo de inspeção sanitária, marca do fabricante, prazo de validade, fracionada em embalagens de 100 a 500grs.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA	1.500,00 Quilograma	R\$ 17,88	R\$ 26.820,00
<b>Marca:</b> NATURE	<b>Fabricante:</b> NATURE	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 90</b>	x1	R\$ 26.820,00	

### Lote 91

Polpa de fruta congelada sabor graviola, pura, em embalagem transparente, com identificação do produto, selo de inspeção sanitária, marca do fabricante, prazo de validade, fracionada em embalagens de 100 a 500grs.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GRAVIOLA	1.500,00 Quilograma	R\$ 21,48	R\$ 32.220,00
<b>Marca:</b> NATURE	<b>Fabricante:</b> NATURE	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 91</b>	x1	R\$ 32.220,00	

### Lote 92

Polpa de fruta congelada sabor manga, pura, em embalagem transparente, com identificação do produto, selo de inspeção sanitária, marca do fabricante, prazo de validade, fracionada em embalagens de 100 a 500grs.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA	1.500,00 Quilograma	R\$ 15,12	R\$ 22.680,00
<b>Marca:</b> NATURE	<b>Fabricante:</b> NATURE	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 92</b>	x1	R\$ 22.680,00	

### Lote 93

Polpa de fruta congelada sabor maracujá, pura, em embalagem transparente, com identificação do produto, selo de inspeção sanitária, marca do fabricante, prazo de validade, fracionada em embalagens de 100 a 500grs.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ	1.500,00 Quilograma	R\$ 18,88	R\$ 28.320,00
<b>Marca:</b> NATURE	<b>Fabricante:</b> NATURE	<b>Modelo:</b>	



Total Lote 93	x1	R\$ 28.320,00
---------------	----	---------------

O valor total da ata é R\$ 410.649,50 (quatrocentos e dez mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

**3.2.** A presente Ata não obriga a Prefeitura Municipal a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisições do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:**

**4.1.** O fornecimento será efetuado após o recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, com **PRAZO DE ENTREGA NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir do recebimento dos documentos já mencionados.

**4.2.** O bem quando solicitado deverá ser entregue conforme informado na Ordem de Fornecimento e, quando assim não informar, deverá ser entregue na **Secretaria Municipal de Educação de Formoso/MG**, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, nº 181, bairro Centro, Formoso/MG, CEP: 38.690-000

**4.3.** Os produtos deverão ser entregues após solicitação feita pelo setor competente, sempre que possível no período compreendido entre 08:00hrs às 11:00hrs e 13:00hrs às 17:00hrs de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado de Minas Gerais e do Município de Formoso/MG.

**4.4.** As despesas com transportes, fretes, bem como qualquer outro custo relacionado à entrega do produto são de total responsabilidade da **Detentora da Ata**.

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA:**

**5.1.** O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1. Em caso de prorrogação da Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.**

**5.1.2.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando





ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.3.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b. Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2, b), somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



- a. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- b. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta Ata.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e Site Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2, a), aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**





**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:**

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**8.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, §3º e 27, §4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES:**

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS:**

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formoso (MG), 7 de agosto de 2025.

### **MUNICÍPIO DE FORMOSO/MG**

Dinarte Henrique Guedes de Ornelas - Prefeito Municipal  
Gerenciador da Ata

**Tupiroti Distribuidora de Produtos e Serviços LTDA - CNPJ: 04 536 062/0001-73**

Lucas Natan Alves Araújo - CPF: 12159813680  
Detentora da Ata



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7A1-D6AC-2CE8-A6D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS (CPF 453.XXX.XXX-49) em 08/08/2025 09:45:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUCAS NATAN ALVES ARAÚJO (CPF 121.XXX.XXX-80) em 12/08/2025 11:19:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D7A1-D6AC-2CE8-A6D4>